



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CUÍCA DE MICRO-ÔNIBUS PLACA RXM 3I02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Mão de Obra troca de cuíca	02:00hrs	R\$ 170,00	R\$ 340,00
			Valor total	R\$ 340,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de troca de cuíca faz-se necessário para que o micro-ônibus possa trafegar de modo regular nas vias públicas. A cuíca de freio é um componente fundamental do sistema de freios de um veículo, pois é responsável por garantir que o freio funcione de forma eficiente e segura. Por esse motivo buscou-se a troca do material o quanto antes, pois esse ônibus estava sem condições de uso e de maneira que oferecia riscos para quem o ocupasse.

2.2 A contratação tem como fulcro o art. 13, inciso VI do Decreto 6.073/2024 e art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, no momento o município não possui processo licitatório vigente e não temos o serviço via consórcio público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 2.041 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 30 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **340,00 (trezentos e quarenta reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: 38.540.317 Huender Zatti

Endereço: Esti Linha São Luiz, Bloco B, Centro, União do Oeste (SC).

CEP: 89.845-000

CNPJ:38.540.317/0001-93

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação. A empresa apresentou o orçamento dos três, o menor, e também apresentou estar regular com as certidões negativas.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 31 de janeiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal